



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS PIÚMA – DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS
gabinete.piuma@ifes.edu.br

Ata nº 07/2015, do Conselho de Gestão do IFES – Campus Piúma

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às treze horas e quarenta minutos, na Sala de Reuniões do Campus Piúma do IFES, realizou-se a reunião ordinária do Conselho de Gestão. Fizeram-se presentes os servidores Cláudia da Silva Ferreira, Viviane Zandonade, Flávia Regina Spago Camargo Gonçalves, Marcos Gonçalves dos Santos, Marcelo Giordani Minozzo, Marcelo Fanttini Polese, Aline Morschel, Sonia Wenceslau Flores Rodrigues, Celi Maria de Souza, Felipe Grassi Duarte, Melina Souza Santesi e como representantes discentes Fernando Tadeu Esposito e Romulo de Assis Pereira. Foram justificadas as ausências do Sr. João Francisco de Almeida Júnior, representante do Ministério da Pesca, pelo fato de encontrar-se em outra. A Diretora Geral, Sra. Cláudia da Silva Ferreira, inicia a reunião solicitando que, caso algum conselheiro tenha algo a incluir na pauta da reunião, se manifeste. Não havendo, Cláudia informa aos demais do pedido de desvinculação da Prof. Sonia Wenceslau da Diretoria de Pesquisa, pós-graduação e Extensão, agradecendo àquela profissional pelo empenho nas ações à frente daquela diretoria. No ensejo, apresenta aos pares a Prof. Flávia como Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão a partir desta data. A seguir, apresenta ao Conselho os pedidos de cooperação técnica do Prof. Marcelo Giordani Minozzo que já passaram no ano anterior pelo Conselho e informa que, agora, o profissional pretende vincular-se ao Instituto Federal do Paraná, Campus Curitiba, por meio de Acordo de Cooperação Técnica, considerando a já aprovação do Conselho, anteriormente, bem como apreciação do Colegiado do Curso de Engenharia de Pesca. Nos comunicados, Cláudia expõe para os pares que o orçamento de 2016 será menor que o orçamento de 2015. Na continuidade, informa que, devido ao período de greve, a Semana de Ciência e Tecnologia será fragmentada em dois momentos, sendo o primeiro de palestras e minicursos, e a segunda, no mês de dezembro, com a mostra científica aberta à comunidade. Foi anunciado, em seguida, a criação da Coordenação de Extensão, que será lotada pelo Prof. Thiago Holanda, utilizando-se assim uma FG ainda em aberto, que antes era utilizada pela Coordenação de Núcleo Comum. Sônia endossa que a figura da Coordenação de Extensão é importante não apenas para a organização do estágio dos alunos do curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca, que iniciarão os estágios em 2016, mas, também, pelo caráter que esta coordenação possui junto ao NEEA e ao NAC, como assessoramento, à extensão comunitária junto ao Programa Mulheres Mil, o PRONATEC e os cursos de Marinha. O próximo ponto da pauta versou sobre eleição dos coordenadores de curso técnico, a saber, Aquicultura e Pesca, e Coordenador do Curso de Engenharia de Pesca. Ao final das discussões decidiu-se pelo lançamento do edital para eleição de Coordenador do Curso de Engenharia de Pesca, sendo os cursos técnicos de aquicultura e pesca com eleições para coordenador, respectivamente, em novembro de 2016 e julho de 2017. Como último ponto de pauta, Cláudia apresenta a Minuta para Incentivo à Participação Discente em Eventos. Cláudia informa que em reunião anterior a Prof. Sônia já havia apresentado o produto inicial acerca das discussões desse tópico e que, agora, após consulta pública que foi realizada, a Prof. Flávia apresentará o resultado final, ainda como minuta, para

EDITAL DE FOMENTO À PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTOS

1. APRESENTAÇÃO

1.1.A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Piúma, torna público o presente Edital para seleção de estudantes do Ifes para a participação em eventos de caráter científico-tecnológico ou de extensão.

1.2.A presente seleção será regida por este Edital.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O presente edital tem por objetivo viabilizar a participação de estudantes do Ifes – Campus Piúma em eventos técnico-científicos e de extensão, exclusivamente com o caráter de representar a instituição, seja na apresentação de trabalhos científico-tecnológicos, na participação em competições desportivas ou de conhecimentos, ou outra modalidade de representação, devidamente justificada no âmbito do fomento das atividades de pesquisa e extensão.

2.2 Serão disponibilizados dois (02) períodos de submissão ao Edital, de acordo com o cronograma, visando cobrir eventos que aconteçam ao longo do ano.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO E CONDIÇÕES GERAIS PARA OS ESTUDANTES

- a) Ser estudante regularmente matriculado no IFES – Campus Piúma;
- b) Não estar afastado por atestado médico, regime domiciliar, suspensão por motivo disciplinar ou qualquer outra modalidade de afastamento na data de realização do evento;
- c) Estar livre de débitos junto à biblioteca e à Coordenadoria de Apoio ao Ensino;
- d) Ter trabalho científico-tecnológico submetido para apresentação, na forma de pôster ou apresentação oral, apresentando comprovante de submissão de trabalho no evento OU participar de competição desportiva ou de conhecimentos OU exercer outra modalidade de representação devidamente justificada no âmbito do fomento das atividades de pesquisa e extensão;
- e) Estar sob orientação de servidor do IFES – Campus Piúma;
- f) Incluir, no trabalho (ou outro tipo de produção) o nome do servidor orientador e indicar o nome do IFES – Campus Piúma como sua instituição;
- g) Não ter quaisquer pendências anteriores relacionadas a projetos e programas institucionais até o último dia de envio das propostas para cada período.

4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

4.1. Os estudantes classificados neste Edital serão contemplados com auxílios que poderão ser utilizados para custear passagens, hospedagens, gastos com alimentação e inscrição no evento.

4.2. A concessão do auxílio será total ou parcial, observada a disponibilidade de recursos e a avaliação da Comissão de Gestão da Política da Assistência Estudantil.

4.3. Para trabalhos com autoria múltipla ou representações em equipes, o apoio poderá ser concedido a somente um dos autores ou a uma parte da equipe ou, ainda, ocorrer a divisão dos auxílios de forma a atender equitativamente todos os participantes.

4.4. O estudante poderá submeter apenas 01 (uma) proposta por período. Será dada prioridade ao estudante que ainda não tenha recebido apoio através deste edital.

4.5.O valor máximo a ser concedido ao estudante contemplado será de R\$ 1.000,00.

5. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1.As inscrições serão realizadas conforme cronograma deste edital (Item 10), por meio do envio dos documentos exigidos no Item 5.2, para o e-mail dppge.pi@ifes.edu.br.

5.2.Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar:

a)Memorando solicitando inscrição, em formato “.pdf” (portable document format), contendo obrigatoriamente os seguintes itens: nome do orientador, nome do estudante, dados gerais do evento (nome, descrição, dados para inscrição, data e local), itens para financiamento – acompanhados da justificativa de custos;

b)Carta de anuência do orientador para a participação estudantil no evento;

c)Comprovante de submissão do trabalho ou outra produção a ser apresentada, emitido pela comissão organizadora do evento, em formato “.pdf”, no caso de evento técnico-científico e extensão OU comprovar a inscrição, no caso de participante competição desportiva e de conhecimentos;

d)No caso de estudante bolsista nos programas de fomento interno do IFES, comprovar estar em dia com as obrigações do programa, por meio de declaração do servidor orientador;

e)Currículo contendo as informações devidamente comprovadas do perfil acadêmico do estudante, constantes do Anexo I deste edital;

f)Nada consta da biblioteca e da Coordenadoria de Apoio ao Ensino.

5.3.As solicitações deverão ser realizadas em um dos dois (02) períodos especificados no cronograma do Edital, de acordo com a data do evento.

5.4.Não serão aceitos pedidos entregues pessoalmente pelos proponentes. É obrigatório o envio da solicitação por meio do e-mail dppge.pi@ifes.edu.br com os documentos exigidos neste edital.

5.5.Os pedidos enviados após a data especificada no cronograma do Edital serão automaticamente invalidados.

5.6.É obrigatória a apresentação de previsão dos gastos para a taxa de inscrição, passagens, hospedagens e alimentação. Os itens que não apresentarem previsão serão desconsiderados na solicitação. Além disso, o Comitê Gestor deste Edital fará avaliação da solicitação financeira com base na economicidade para as despesas indicadas na solicitação e poderá realizar cortes na solicitação caso julgue pertinente.

5.7.O recebimento do auxílio ficará condicionado à apresentação de comprovação de aceite do trabalho, a qual deverá ser encaminhada para dppge.pi@ifes.edu.br, até 20 (vinte) dias antes de ocorrer o evento.

6. DA ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1.A análise de cada proposta será realizada por Comissão Avaliadora, designada por portaria específica.

6.2.A avaliação consistirá na análise dos seguintes aspectos, constantes no Anexo I deste Edital:

a)Característica do evento e da representação (30 pontos)

b)Relevância da proposta para o curso no qual o estudante está matriculado (30 pontos)

c)Perfil acadêmico do estudante (40 pontos)

6.3.A avaliação será computada a partir dos dados apresentados com a devida comprovação documental.

7. SOBRE O RESULTADO FINAL

7.1. A lista com a ordem de classificação dos estudantes contemplados será divulgada conforme a data especificada no cronograma deste edital no site do Ifes – Campus Piúma.

7.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate:

- a) O estudante que ainda não foi beneficiado com auxílio para participação em evento;
- b) O estudante com maior integralização do curso (avaliado em percentual);
- c) O estudante com melhor histórico disciplinar junto a Coordenadoria de Apoio ao Ensino e a Comissão de Ética Discente;
- d) O estudante com a maior idade.

7.3. Estudantes que não participarem deste Edital não receberão auxílio do campus para participação em eventos científicos, até que outro edital substitua a vigência deste.

7.4. Ainda que selecionado o estudante será contemplado somente havendo disponibilidade orçamentária no campus.

7.5. Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail para dppge.pi@ifes.edu.br, até as datas limite de acordo com o cronograma do Edital.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Os estudantes contemplados com auxílio receberão o recurso em conta e deverão, obrigatoriamente, utilizá-lo para auxiliar no custeio das despesas relativas à sua participação no evento, de acordo com o Item 4, as quais deverão ser devidamente comprovadas posteriormente por meio da entrega dos comprovantes dos gastos à Comissão Avaliadora.

8.2. O solicitante deverá entregar diretamente na DPPGE, em até 30 (trinta) dias após o retorno, o RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO, referente à participação no evento, anexando dos seguintes documentos:

- a) Cópia do(s) certificado(s) de apresentação;
- b) Todos os comprovantes de embarque (originais, se as passagens estiverem entre os itens financiados);

8.3. A não prestação de contas no prazo acima indicado implica na obrigatoriedade do ressarcimento integral dos valores do apoio concedido ao solicitante.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

9.2. É vedado, de acordo com a legislação vigente, o recebimento de apoio financeiro de forma cumulativa - não complementar - para a mesma finalidade (por exemplo, ajuda de custo para alimentação e hospedagem + diárias), através deste Edital e de outras fontes de financiamento do Ifes. A observação deste princípio é de responsabilidade do estudante solicitante do apoio, que fica sujeito às sanções penais cabíveis em caso de descumprimento;

9.3. As solicitações que não atendam aos critérios estabelecidos no presente Edital, especialmente quanto aos limites de prazo, valores e documentos requeridos, serão consideradas inelegíveis. O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do solicitante;

9.4. A participação dos estudantes no JIFES não será mediada pelo presente edital;

9.5. Não será permitida a troca de participante após a aprovação da solicitação;

9.6. O Ifes – Campus Piúma não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos digitalizados exigidos neste Edital;

9.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela

Comissão Avaliadora deste Edital;

9.8.Outras informações poderão ser obtidas junto à DPPGE em dppge.pi@ifes.edu.br

10.DO CRONOGRAMA

10.1.O presente Edital obedecerá às etapas e prazos apresentados a seguir:

Período do evento	1º período de maio até agosto de 2016	2º período de setembro até dezembro de 2016
Envio das inscrições via eletrônica	21 de março a 18 de abril	27 de junho a 25 de julho
Análise das solicitações recebidas	19 e 20 de abril	26 e 27 de julho
Divulgação do Resultado Parcial	22 de abril	29 de julho
Recursos à Diretoria de Pesquisa	26 de abril	02 de agosto
Divulgação do Resultado Final	28 de abril	04 de agosto
Envio do relatório de participação no evento	Até 30 dias após o evento	



6/8



ANEXO I

CRITÉRIOS PARA CONTAGEM DE PONTOS PARA DISCENTES

1. Característica do evento (total – 30 pontos)

(a) Abrangência (total – 30 pontos)

- i. internacional – 30 pontos
- ii. nacional – 20 pontos
- iii. regional – 10 pontos

2. Relevância da proposta (total – 30 pontos)

(a) Aderência com a formação profissional cursada pelo estudante (total – 15 pontos)

- i. Evento na área profissional do curso no qual o estudante está matriculado (15 pontos)
- ii. Evento em área profissional afim ao curso no qual o estudante está matriculado (10 pontos)
- iii. Evento em área diversa à área profissional do curso no qual o estudante está matriculado (5 pontos)

(b) Aderência com a disciplina/ área de pesquisa do orientador (total – 15 pontos)

- i. Evento na disciplina/ área de pesquisa do orientador (15 pontos)
- ii. Evento em área afim da disciplina/ área de pesquisa do orientador (10 pontos)
- iii. Evento em área diversa da disciplina/ área de pesquisa do orientador (5 pontos)

3. Perfil acadêmico do estudante (total – 40 pontos)

(a) Coeficiente de rendimento (total – 10 pontos)

- i. Maior que 90 pontos (10 pontos)
- ii. Entre 70 a 89 pontos (7 pontos)
- iii. Entre 50 a 69 pontos (4 pontos)
- iv. Menor que 49 pontos (1 ponto)

(b) Atividades extra-curriculares (total – 10 pontos)

- i. Iniciação científica (total – 4 pontos / 0,35 por mês)
- ii. Monitoria (total – 3 pontos / 0,25 por mês)
- iii. Estágio (total – 3 pontos / 0,25 por mês)

(c) Participação em eventos e cursos (total – 10 pontos)

- i. Eventos nacionais e internacionais (total – 10 pontos / 2 pontos por evento)
- ii. Eventos regionais (total – 10 pontos / 2 pontos por evento)
- iii. Cursos na área do evento (total – 10 pontos / 2 pontos por curso)
- iv. Cursos em áreas afins ao evento (total – 10 pontos / 2 pontos por curso)

(d) Trabalhos científicos (total – 10 pontos)

i. Artigo científico publicado (total – 4 pontos / 2 pontos por artigo)

ii. Resumo científico - apresentação oral ou poster (total – 4 pontos / 1 pontos por resumo)

iii. Outro tipo de produção na área do evento ou área afim (total – 2 pontos / 1 pontos por produção)



8/8